



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 18 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Ação de emparcelamento simples – Rui Manuel Cerdeira Amaro; -----
2. Finanças Municipais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Manuel Joaquim Ribeiro Robalo, Filipe André Leitão Ramos Batista, Sandra Maria Pires Vicente e Anabela Castilho Campos comigo Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior, a secretariar. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e de imediato deu início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 3 de setembro do ano de dois mil e vinte e um, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo. -----

Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

O Sr. Presidente António Soares propôs ao executivo a seguinte nota de pesar pelo falecimento do Dr. Jorge Sampaio: “A Câmara Municipal de Penamacor manifesta profundo pesar pelo falecimento do Dr. Jorge Sampaio. Foi líder do Partido Socialista, Presidente da Câmara Municipal de Lisboa,

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Presidente da República entre 1996 e 2006. Enquanto Presidente da República tivemos a honra da sua visita a Penamacor no ano de 2005. A sua Vida foi marcada por uma incansável defesa da liberdade, da democracia e dos direitos humanos. Ao Partido Socialista, aos amigos e à família endereçamos sentidas condolências". -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A Sr.^a Vereadora Sandra Vicente começou por acentuar o profissionalismo e dedicação demonstrados por quem secretariou as reuniões de câmara. -----

Disse ter existido, ao longo do mandato, dois executivos: um operacional, outro institucional. Espera e deseja que o próximo executivo não reproduza a existência de dois executivos. Referiu que foram eleitos para decidir e representar o povo e que as decisões não têm que ser impostas por um executivo operacional que trabalha por trás. -----

Realçou a falta de diálogo que houve na equipa do executivo institucional, principalmente neste último ano. A este propósito, disse que o diálogo entre uma equipa só é facilitado se existir uma boa liderança e essa liderança não existiu, vindo a desmoronar-se a partir do primeiro semestre do mandato. Referiu ter sido eleito um executivo jovem, dinâmico, com ideias, vontade de trabalhar, de reunir quinzenalmente, mas que o seu líder não aproveitou essas capacidades. Considerou que a equipa poderia ter feito um mandato excelente e ficou apenas por mediano. -----

Recordou ter entregado o pelouro do associativismo, não renunciando ao cargo de vereadora devido aos eleitores que votaram em si e para honrar a memória do seu pai, pois saiu de casa pela última vez para votar na filha. -----

Por último, disse não ter conseguido dar o seu melhor pois não lhe deram essa oportunidade, sendo o seu trabalho muitas vezes desvalorizado, tema que lhe merecerá um processo de reflexão. Afirmou-se uma pessoa livre, democrata, que se rege por princípios de liberdade, pelos quais irá lutar sempre. Agradeceu pelos quatro anos de mandato, referindo levar as coisas boas e aprendendo com as menos boas. -----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ____/____
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Presidente António Soares agradeceu o contributo que todos deram em prol do concelho. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 – AÇÃO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES – RUI MANUEL CERDEIRA AMARO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Rui Manuel Cerdeira Amaro, contribuinte nº 198423934, vem, na qualidade de proprietário do prédio rústico, localizado em Salgueiral, inscrito na matriz predial sob o nº 205 da secção AG da freguesia de Penamacor, com a área de 4500,00 m², conforme descrição da respetiva caderneta predial rústica cuja cópia se anexa à presente proposta, requerer uma ação de emparcelamento simples ao abrigo do Regime Jurídico da Estruturação Fundiária (Lei nº 111/2015, de 27 de agosto, na sua versão atualizada) requerer uma ação de emparcelamento simples com: -----

Os prédios rústicos localizados em Salgueiral, inscritos na matriz predial sob o nº 204 AG (1500m²), 203 AG (2000m²) e 209 AG (4000m²) da secção AG, da freguesia de Penamacor, com a área total de 7500,00 m², cuja cópia das respetivas cadernetas prediais também se anexa. -----

A referida ação não contraria a superfície máxima de 60 hectares resultante do redimensionamento da propriedade rústica prevista na Portaria nº 219/2016, de 9 de agosto. -----

O Regime Jurídico da Estruturação Fundiária (RJEJF) estabelece o regime da estruturação fundiária, com o objetivo de criar melhores condições para o desenvolvimento das atividades agrícolas e florestais de modo compatível com a sua gestão sustentável nos domínios económico, social e ambiental, através

Ref.ª _____
Data: ____/____/____



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

da intervenção na configuração, dimensão, qualificação e utilização produtiva das parcelas e prédios rústicos. -----

O emparcelamento simples é uma das formas de emparcelamento rural previstas no RJEF e consiste na correção da divisão parcelar de prédios rústicos ou de parcelas pertencentes a dois ou mais proprietários ou na aquisição de prédios contíguos, através da concentração, do redimensionamento, da retificação de extremas e da extinção de encraves e de servidões e direitos de superfície. -----

A aprovação dos projetos de emparcelamento simples é da competência do município territorialmente competente, exceto nos casos em que este é o proponente, em que a aprovação compete à Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR). -----

O projeto apresentado está instruído em acordo com o artigo 9º, nº 3 da RJEF. Nos termos do n.º 2 do artigo 30º do mesmo diploma legal, os prédios resultantes de operações de emparcelamento simples não podem ser fracionados durante o período de 15 anos a partir da data do registo. -----

Nos termos do artigo 51º do mesmo diploma legal estão isentas de IMT as operações de emparcelamento realizadas ao abrigo do presente diploma; -----

Sendo a aprovação do projeto de emparcelamento em causa competência do Município de Penamacor, propõe-se que seja deliberado: -----

1 - Aprovar o projeto de emparcelamento simples do prédio rústico, localizado em Salgueiral, inscrito na matriz predial sob o nº 205 da secção AG da freguesia de Penamacor, com a área de 4500,00 m² e do prédio rústico, localizado em Salgueiral, inscrito na matriz predial sob o nº 204 AG (1500m²), 203 AG (2000m²) e 209 AG (4000m²) da secção AG, da freguesia de Penamacor, com a área de 7500,00 m², nos termos do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto; -----

2 - Que seja averbado o ónus de não fracionamento por 15 anos, conforme previsto no n.º 2 do artigo 30º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto; -----

3 - Que o presente projeto de emparcelamento simples estará isento de quaisquer emolumentos incluindo Imposto Municipal sobre Transmissão

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Onerosa de Imoveis nos termos do artigo 51º da Lei nº 111/2015, de 25 de agosto". -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

2 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de 7.654.508,33 euros e uma despesa também acumulada de 6.819.318,69 euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ONLINE. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao público, ninguém quis fazer uso da mesma. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dez horas e trinta minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Teresa Bento Ribeiro

António Luís Beites Soares

Ref.ª _____
Data: ___/___/___